



FACULDADE DE DIREITO “PROF. JACY DE ASSIS”
PLANO DE OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES 2021-2 (2022)
PERGUNTAS FREQUENTES

Pergunta: As Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais (AARE) equivalem à Educação a Distância (EaD)?

Resposta: Não. No ensino remoto emergencial, o projeto pedagógico de um curso presencial tem suas metodologias pedagógicas e materiais didáticos adaptados para o meio digital.

Pergunta: O que são atividades remotas síncronas e assíncronas?

Resposta: Atividades síncronas são aquelas que ocorrem em tempo real e o acesso do(a) professor(a) e do(a) estudante ao ambiente virtual de aprendizagem é simultâneo, como, por exemplo, em videoconferências, *lives* ou chats. Nas atividades assíncronas, não é necessário que os(as) professores(as) e discentes estejam conectados ao mesmo tempo para que as tarefas sejam concluídas, ou seja, há também separação temporal entre eles, tais como vídeo-aulas, *podcasts*, fóruns de discussão, e-mail.

Pergunta: Com a volta presencial, ainda haverá atividade remota?

Resposta: Sim. Considerando que o [Calendário Acadêmico](#) vigente prevê a realização de 15 semanas por período letivo, mesmo com a volta das aulas presenciais permanecerá a necessidade de complementação da carga horária habitual das disciplinas, as quais são ofertadas regularmente em 18 semanas. Cada docente deverá prever a realização de atividades que complementem a carga horária, mediante esforço correspondente.

Pergunta: As AARE substituem o semestre cujo calendário foi suspenso em virtude da pandemia?

Resposta: Sim. O calendário divulgado na Resolução 25/2020/CONGRAD é referente aos períodos letivos 2020/1, 2020/2, 2021/1 e 2021/2. No período 2021-2, que ocorre de 02 de maio a 20 de agosto, a oferta de componentes curriculares será presencial.



Pergunta: Todos os componentes curriculares serão ofertados de maneira presencial em 2021-2?

Resposta: Sim, tanto componentes teóricos como práticos, conforme determina a Resolução 30/2022/CONSUN, que dispõe sobre o formato da oferta dos componentes curriculares no âmbito do Ensino da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia para o período letivo 2021/2.

Pergunta: É possível o discente matricular-se em qualquer disciplina de qualquer período ou turno?

Resposta: Não. O discente deve matricular-se em disciplinas do seu próprio período e turno, ou em disciplinas que ficaram pendentes (reprovações ou disciplinas que não foram cumpridas em períodos anteriores), ou ainda em disciplinas optativas. Em todos os casos, o discente observará os pré-requisitos e demais exigências contidas nas Normas de Graduação da UFU e no [Projeto Pedagógico do Curso](#).

Cada discente deverá matricular-se no próprio turno, e no turno inverso apenas em caso de pendências (reprovações, disciplinas anteriores não cursadas, etc.). Não haverá flexibilização de deferimento de matrículas em turno inverso, uma vez que a retomada presencial pressupõe observância estrita do quantitativo de ocupantes por metro quadrado em determinado espaço físico, conforme determinações dos protocolos internos de Biossegurança e para garantir o distanciamento social. Excepcionalmente, em caso de existência de vagas, a Coordenação analisará os eventuais pedidos de ajuste, respeitando-se os critérios normativos de prioridade.

Pergunta: O que acontece se o discente for aprovado/reprovado em uma disciplina?

Resposta: Disciplinas cursadas com êxito contarão normalmente para a integralização do curso. Caso o discente não alcance aproveitamento e/ou assiduidade suficientes para a aprovação em determinado Componente Curricular, em seu Histórico Escolar deverá constar a expressão "Sem aproveitamento" no campo referente ao aproveitamento neste respectivo Componente Curricular. (RES. 25/2020/CONGRAD, art. 11), não afetando seu CRA.



Pergunta: O discente pode solicitar trancamento de alguma disciplina na qual tenha se matriculado?

Resposta: Não há previsão para solicitação de Trancamento Parcial; haverá direito a apenas 1 (um) Trancamento Geral de Matrícula durante o Calendário proposto na Resolução. (RES. 25/2020/CONGRAD, art. 12). A solicitação de trancamento geral deve ser solicitada via Portal do Estudante.

Art. 12. O discente terá direito a um Trancamento Geral de Matrícula durante o Calendário proposto nesta Resolução, prorrogável mediante apresentação dos devidos fundamentos ao Colegiado de Curso, sem que essa solicitação conte em desabono ao previsto no art. 131 das Normas Gerais da Graduação. (Redação dada pela RESOLUÇÃO CONGRAD nº 11, de 13 de maio de 2021)

Parágrafo único. A não realização da matrícula pelo discente durante o período de oferta remota não será caracterizado como trancamento geral de matrícula, mas haverá cômputo do tempo máximo de que dispõe para integralizar seu Curso. (Redação dada pela RESOLUÇÃO CONGRAD nº 11, de 13 de maio de 2021)

Pergunta: É possível desenvolver e defender o Trabalho de Conclusão de Curso?

Resposta: Sim. É possível matricular-se em TCC1 e TCC2, desde que obedecidos os termos, diretrizes e prazos formulados pelo Núcleo de Produção Científica. Dúvidas sobre TCC devem ser encaminhadas para nucleodeproducaocientifica@gmail.com.

Pergunta: É possível desenvolver atividades complementares e de extensão?

Resposta: Sim, isto depende da intenção de cada docente (se vai organizar eventos, palestras, fóruns, como irá certificar, etc). Se for o caso, o docente fará a divulgação de suas propostas via e-mails, redes sociais, página da FADIR ou outros meios. Lembrando que o lançamento das horas de atividades complementares será realizado pela Coordenação de Curso exclusivamente para alunos do 9º período, conforme regras a serem divulgadas oportunamente.



Pergunta: É possível matricular-se em Estágio Supervisionado?

Resposta: Apenas os prováveis formandos serão matriculados neste componente, para fins de cômputo de horas de estágio interno/externo (300h) e atividades complementares (275h) que tiverem sido completamente integralizadas, para fins de lançamento no histórico.

Pergunta: Haverá oferta de estágio obrigatório interno no Escritório de Assessoria Jurídica Popular (ESAJUP)?

Resposta: Sim. Todas as atividades práticas no âmbito da FADIR serão desenvolvidas presencialmente em 2021-2. A oferta de vagas de estágio, termos, diretrizes e prazos será formulada pelo ESAJUP. Dúvidas sobre estágio devem ser encaminhadas para o e-mail: esajup@fadir.ufu.br

Pergunta: Serão ofertadas as mesmas disciplinas do ensino remoto? Elas acontecerão nos mesmos dias e horários?

Resposta: Serão ofertadas todas as disciplinas obrigatórias e algumas optativas, conforme disponibilidade de docentes e espaço físico, observando as determinações dos protocolos de Biossegurança quanto ao distanciamento social. Os dias e horários das aulas presenciais dos turnos matutino e noturno serão divulgados em breve. Os planos de ensino trarão especificações sobre as plataformas a serem utilizadas para as atividades de complementação de carga horária. O Plano de Oferta da Unidade e os Planos de Ensino Preliminares serão disponibilizados na página eletrônica da FADIR (www.fadir.ufu.br) antes do período de matrícula.

Pergunta: Com o semestre comprimido em um número menor de semanas, a carga horária da disciplina ficará prejudicada?

Resposta: Não. Cada um dos 4 (quatro) períodos letivos previstos no novo calendário de graduação terá cerca de 15/16 semanas de aula. O (a) professor(a) deve planejar, além das aulas presenciais, atividades assíncronas e atividades de fixação/avaliação que demandarão do(a) aluno(a) um esforço em horas correspondentes à carga horária da disciplina.



Pergunta: O discente precisa matricular-se novamente para as etapas especiais?

Resposta: Sim. As matrículas serão efetuadas exclusivamente via Portal do Estudante e as datas estão previstas em calendário próprio, conforme anexo da Resolução 25/2020/CONGRAD:

	Matrícula	Ajuste	Início das aulas	Término das aulas
Etapas 1	14 a 18/02/2021	21 a 23/02/2021	01/03/2021	19/06/2021
Etapas 2	28 e 29/06/2021	02 e 03/07/2021	12/07/2021	06/11/2021
Etapas 3	15 e 16/11/2021	19 e 20/11/2021	29/11/2021	02/04/2022
Etapas 4	18 e 19/04/2022	22 e 23/04/2022	02/05/2022	20/08/2022

Pergunta: Como será contabilizada a presença?

Resposta: Por meio de chamada regular nas aulas presenciais e pela conclusão das atividades assíncronas propostas pelo(a) professor(a) no prazo estabelecido, ou “prints” dos participantes; ou outras formas que cada docente entender pertinentes.

Pergunta: Como serão as avaliações e trabalhos das disciplinas?

Resposta: Cada docente definirá seus critérios de avaliação previamente (o aluno deve conferir no Plano de Ensino Preliminar qual a proposta avaliativa apresentada). A aferição do aproveitamento será realizada em, ao menos, duas oportunidades avaliativas ((Res. 25/2020/CONGRAD, art. 8, § 4º inc. III)

Pergunta: Que ferramentas tecnológicas serão utilizadas?

Resposta: Para complementação da carga horária, cada docente definirá suas ferramentas tecnológicas previamente, tais como Moodle, WebConf, Cisco Webex, Zoom, Google Meet, YouTube, Instagram, Google Classroom, Microsoft Teams, etc. (o aluno deve conferir no Plano de Ensino Preliminar quais as ferramentas adotadas pelo docente). O Docente não poderá indicar Tecnologia que resulte em qualquer custo ao discente.



Pergunta: Os cronogramas dos conteúdos e das avaliações serão determinados individualmente por cada professor(a)?

Resposta: Sim. No Plano de Ensino Preliminar a ser entregue pelo(a) professor(a) da disciplina deve constar o planejamento das atividades, as avaliações a serem aplicadas em cada semana do curso e as ferramentas tecnológicas a serem utilizadas para desenvolvimento das atividades de complementação de carga horária.

Pergunta: Como fica a bibliografia da disciplina?

Resposta: O(a) professor(a) pode disponibilizar cópias eletrônicas de capítulos de livros, textos, etc. Remotamente, a biblioteca disponibiliza acesso ao Portal de Periódicos Capes, que conta com um acervo de periódicos, e-books, normas técnicas, enciclopédias, etc. por meio de dispositivos conectados à internet através da Comunidade Acadêmica Federada (CAFe), com login pelo e-mail institucional. Além disso, o(a) professor(a) pode utilizar materiais alternativos, de qualidade, e acessíveis gratuitamente pela internet, tais como artigos, apostilas, videoaulas, palestras, etc.

Veja informações sobre o retorno presencial das bibliotecas UFU em: <https://bibliotecas.ufu.br/acontece/2022/02/o-atendimento-presencial-nas-bibliotecas-ufu-esta-de-volta>

Pergunta: Se o docente gravar uma videoaula, como fica a questão legal do uso da imagem?

Resposta: A resolução 25/2020/CONGRAD ressalta que:

Art. 10, inc. II, § 7º - Todo o material produzido e divulgado pelo docente, como vídeos, textos, arquivos de voz, etc., está protegido pela Lei de Direitos Autorais, a saber, a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pela qual fica vetado o uso indevido e a reprodução não autorizada de material autoral por terceiros. Responsáveis pela reprodução ou uso indevido do material de autoria dos docentes ficam sujeitos às sanções dispostas na Lei de Direitos Autorais.



O(a) professor(a) não precisa se expor. Ele(a) pode gravar apenas o áudio de conteúdo ou webconferência, desabilitando a câmera do computador. Outra opção é fazer um podcast. O PowerPoint também tem opção de construir *slides* narrados.

Pergunta: Haverá monitor para as disciplinas ofertadas presencialmente?

Resposta: Sim, mediante edital próprio a ser publicado no sítio eletrônico da FADIR.

Pergunta: E se for preciso retornar ao ensino remoto, o que será feito?

Resposta: Prevendo esta possibilidade, os quadros de horários do matutino e do noturno serão elaborados, excepcionalmente, com a permissão de atribuição de 4 (quatro) horários concentrados para os componentes curriculares, a fim de melhor organização do ensino. Tendo em vista que o formato remoto permite a oferta de no mínimo 50% de aulas síncronas, o quadro de horários inicial poderá sofrer alterações, com redução da CH ao vivo.

A Resolução 30/2022/CONSUN estabelece que:

Art. 4º Havendo direcionamentos dos órgãos governamentais, das autoridades sanitárias locais ou do Comitê de Monitoramento à COVID-19 da UFU para o retrocesso das fases de biossegurança, a oferta de componentes curriculares no formato presencial poderá:

- I – ser adiada;
- II – ter o formato alterado para remoto; ou
- III – ser cancelada, em casos excepcionais”.

*Instruções/Orientações para efetuar solicitações via Portal do Estudante:

<http://www.fadir.ufu.br/acontece/2021-07-orientacoes-aos-alunos-passo-a-passo-de-solicitacoes-gerais-mudanca-de-turno>